



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

Aquisição de escada de 3 degraus, para atender a demanda da EMEI “Peralta”, da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a aquisição de:

Quantidade	Unidade	Descritivo do Produto
02	Unidade	Escada de 3 degraus em alumínio, em tubos redondos e degraus revestidos.

Para atender a EMEI “Peralta”, da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se a necessidade de aquisição de escada de 3 degraus, em alumínio, em tubos redondos e degraus revestidos para atender as necessidades ergonômicas durante a troca de fraldas das crianças pequenas no trocador.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Justificativa da Secretaria Municipal de Administração:

A presente aquisição se justifica para atender as necessidades das funcionárias que realizam a limpeza do Paço Municipal, visando auxiliá-las na execução de tarefas em locais que exigem um pouco mais de altura, visto que as escadas são mais seguras do que cadeiras e/ou bancos improvisados.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do produto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, serão os responsáveis pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a aquisição da mercadoria e entrega dos mesmos.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições de entrega zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do produto conforme mencionado no orçamento sendo de 03 (três) meses.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá faturar o produto mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.2. Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Benjamin Constant, nº49 – sobreloja Banco do Brasil
CEP: 18900-033

Secretaria Municipal de Administração
Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – centro
CEP: 18.900-019

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento da compra do produto da qual trata a presente aquisição será após a entrega da mercadoria, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

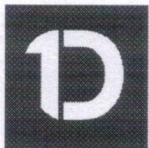


**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Meire de Lourdes Gazzola Marsola
Diretora de EMEI

Fernando Azevedo Rampazo
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C88-340C-B69D-2C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 14/08/2024 10:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO (CPF 308.XXX.XXX-93) em 14/08/2024 10:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MEIRE DE LOURDES GAZZOLA MARSOLA (CPF 246.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 10:43:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MEIRE DE LOURDES GAZZOLA MARSOLA (CPF 246.XXX.XXX-03) em 14/08/2024 10:44:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7C88-340C-B69D-2C1C>